



PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo ao Projeto de Lei de autoria da vereadora **Ana Lúcia de Sousa e Silva** que, **“Institui a Virada Cultural e dá outras providências”**.

O Presente Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão a fim de ser apreciado quanto a seus aspectos constitucional, legal, jurídico e regimental conforme previsto no artigo 102, do Regimento Interno.

Nesse sentido, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública entende que os Artigos 7º, 8º e 9º do Projeto em análise, deve ser suprimido.

Assim, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto em análise nesta Comissão:

EMENDA SUPRESSIVA

APROVADO EM:	<u>21ma</u>	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR:	<u>21ma</u>	DE VOTOS
CÂMARA MUNICIPAL EM:	<u>04.06.2019</u>	
PRESIDENTE:	<i>[Assinatura]</i>	
1º SECRETÁRIO (A):		
2º SECRETÁRIO (A):	<i>[Assinatura]</i>	

“Suprime os Artigos 7º, 8º e 9º do projeto de Lei de autoria da vereadora **Ana Lúcia de Sousa e Silva que, **“Institui a Virada Cultural e dá outras providências”**”.**

Passa os Artigos 7º, 8º e 9º do referido projeto de lei a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º-

Art. 8º-

Art. 9º-



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública

Desta forma, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública, opina pelo parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei em análise, com a emenda ora apresentada.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS
CRISTÓVÃO
PRESIDENTE

DISOCLER LIMA FERREIRA
VICE-PRESIDENTE

ANA LÚCIA DE SOUSA E SILVA
MEMBRO

BOAZ EPAMINONDAS DE ALBUQUERQUE
MEMBRO

ELIANE LUZIA REZENDE DE FREITAS
MEMBRO